



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Ponte Nova
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTE NOVA

EDITAL

Edital 01/2025 - Seleção Pública para ingresso no programa de residência jurídica da Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG

O Juiz Federal Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Diretor da Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG, nos termos da Resolução 878/2024 do CJF e em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica entabulado com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Programa de Residência Jurídica no âmbito da Subseção Federal de Ponte Nova.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública se destina à seleção de residentes jurídicos graduados em direito, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do processo.

1.1.1. Sem prejuízo do desenvolvimento de posterior plano de trabalho detalhado, os residentes contratados atuarão na Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG prestando atividade prático-jurídica, prioritariamente desempenhada nos Gabinetes dos Magistrados.

1.2. Serão destinadas 02 vagas que serão providas mediante análise de currículo e entrevista com os Juízes responsáveis.

1.2.1. As contratações dos aprovados serão custeadas pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, nos do acordo de cooperação técnica 01/2025.

1.2.2. O provimento de novas vagas, além das supracitadas, dependerá da disponibilidade orçamentária do ente cedente.

1.2.3. O residente admitido participará do Programa de Residência Jurídica por até 36 (trinta e seis) meses, não gerando a residência vínculo de qualquer natureza estatutária ou empregatícia com o TRF6.

1.2.4. Aos residentes será destinada bolsa mensal no valor de R\$ 1.980,10 (um mil novecentos e oitenta reais e dez centavos) além do auxílio-transporte fixado em 198,00 (cento e noventa e oito reais), custeados integralmente pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga.

1.2.5. A jornada do residente será de 30 horas semanais, não podendo ultrapassar 8 (oito) horas diárias.

1.2.6. O residente poderá ser deferido mediante análise de produtividade e sempre no interesse da administração.

2. REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

2.1. A contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento do subitem 2.3; à regularidade documental; à higidez de saúde física e mental do convocado; à assinatura de termo de compromisso, bem como de declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados pela Resolução CJF nº. 878/2024.

2.2. É vedada a contratação de pessoa que atue como estagiário ou residente jurídico de órgão da Defensoria Pública, da Advocacia da União, das Procuradorias da Fazenda Nacional, dos estados e dos municípios ou de escritórios de advocacia, bem como exerça qualquer outra atividade relacionada com a advocacia pública ou privada, em concomitância com a residência jurídica da seção judiciária.

2.2.1. Aplicam-se ao residente jurídico, ainda, as demais vedações estabelecidas no art. 15 da Resolução CJF nº. 878/2024.

2.3. Requisitos: a Residência Jurídica é destinada a bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos.

2.3.1. Os candidatos deverão comprovar a escolaridade exigida no momento da convocação para a contratação.

2.3.2. Os estudantes no Curso de Direito, que ainda não tenham concluído o curso, poderão se inscrever, sendo que, se convocados para admissão no Programa de Residência Jurídica, deverão apresentar a comprovação da escolaridade exigida no item 2.3, sob pena de eliminação.

2.4. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar atestado médico declarando a higidez física e mental.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, sem custo, serão realizadas por meio digital, mediante envio de e-mail para o endereço 01vara.pnv@trf6.jus.br, acompanhado do currículo, histórico escolar e acadêmico, entre os dias **17/02/2025 a 28/02/2025**.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão avaliados conforme a experiência profissional e acadêmica, especialmente com relação a desenvoltura para com as disciplinas que afetam a rotina da Justiça Federal e perfil desejado para atividade de Gabinete/Assessoria.

4.1.1. A comissão, após 03 (três) dias do fim das inscrições, entrará em contato com os candidatos com o perfil desejado para uma entrevista com a Magistrada ou Magistrado responsável.

5. DA ADMISSÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão contatados por e-mail e terão o prazo de 5 dias para apresentar a) cópia simples de documento oficial de identificação com foto; b) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do curso de Direito, constando a data da respectiva colação de grau; OU cópia de

comprovante ou declaração de que se encontra matriculado em curso de Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, conforme o caso;

5.2. Os procedimentos administrativos de admissão serão realizados pelo ente cedente Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado a critério da Subseção.

6.2. É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados.

Publique-se.

Ponte Nova/MG - Data e Assinatura Digital.

Lucilio Linhares Perdigão de Moraes
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 14/02/2025, às 14:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118794** e o código CRC **22BC64E6**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Rua Doutor Antônio Gonçalves Lanna, 119 - Bairro Guarapiranga - CEP 35430-208 - Ponte Nova - MG
0001018-32.2025.4.06.8001

1118794v1